

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO IPCA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 51.294.441/0001-84

Pelo presente Instrumento Particular, a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de administrador ("Administrador") do **ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não possui, na presente data, quaisquer cotistas, resolve:

- (i) alterar a quantidade mínima de Cotas a serem colocadas no âmbito da 1ª (primeira) Emissão do Fundo, prevista no item 8.2. do Regulamento do Fundo, para 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Cotas e o valor do Patrimônio Mínimo Inicial para R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (ii) aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, conforme item (i), acima, passando a vigorar na forma do Apêndice A ao presente instrumento.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo

ANEXO I - REGULAMENTO